



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
FEDERAÇÃO DE AUTOMOBILISMO DE SÃO PAULO
FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO**

CAMPEONATO GT SPRINT RACE

REGULAMENTO DESPORTIVO – 2020

Condições Gerais

O Sprint Race é uma competição organizada pela **TM7 COMPETIÇÕES LTDA**, empresa sediada à Rua Rio Negro, nº 675, Jardim Weissópolis, Pinhais, Paraná, com CNPJ/MF sob nº 07.858.407/0001-01 e regulamentado pelo Código Desportivo do Automobilismo CDA, com supervisão da Confederação Brasileira de Automobilismo (doravante CBA), e pelos Regulamentos Técnicos e Desportivos, devidamente homologados.

Todos os envolvidos: Federações, Promotores, Organizadores e Responsáveis pelos Autódromos, comprometem-se ao receber o presente regulamento, como único instrumento válido, respeitá-lo e fazê-lo ser respeitado por todos os participantes em sua totalidade.

Artigo 1: Definição do Evento

Um evento consiste nos treinos oficiais, cronometrados e não cronometrados e as corridas.

Este evento está reservado para carros da GT *Sprint Race* que cumpram com o Regulamento Técnico e somará pontos para o GT *Sprint Race Pro*, *GT Sprint Race PROAM* e *GT Sprint Race AM*.

Regulamentos Desportivos.

Artigo 2: Características dos Eventos

2.1 – Duração das Provas será de 23 minutos mais uma volta cada;

2.2 – Para as Largadas a Direção de Provas poderá dar até duas voltas de apresentação, para aí sim efetivar com a bandeira verde o início da Prova;

Artigo 3: Organização

O evento será organizado dentro do quadro de prescrições do Código Desportivo do Automobilismo – CDA e de acordo com os Regulamentos Desportivos e Técnicos e o Regulamento Particular da Prova e os respectivos adendos dos regulamentos citados. Pelo ato de inscrever-se para o campeonato em questão, todas os competidores se comprometem a respeitar estes textos.

Artigo 4: Veículos Admitidos

Somente serão aceitas as inscrições de veículos fornecidos pela organização, podendo haver novas admissões, que serão submetidas à análise para aprovação pelas Federações e a Organização do Campeonato.



4.1 - A Organização do Campeonato reserva-se o direito de instalar uma câmera captadora de imagem em qualquer dos carros, que serão indicados para cada corrida. As câmeras constituirão parte integrante do peso do carro.

4.2 - Feita a inscrição com um determinado veículo, não será permitido a troca de carro dentro do mesmo evento. A substituição é permitida somente entre eventos, com a disponibilidade e concordância da equipe.

Artigo 5: Inscrições

5.1 – Pilotos

5.1.1 - O GT *Sprint Race* é reservado para pilotos que possuam Cédula Desportiva expedida pela C.B.A., PGC "B" ou PGC "A", 2020, específicas para a modalidade; pilotos com carteira PC, e convidados com pré autorização da federação local e pilotos de outros países com sua Documentação Internacional/2019, reconhecida pela CBA.

5.1.2 - É permitida inscrição para categoria **AM**, pilotos ou duplas acima de 27 anos, pilotos convidados pelo promotor não intencionado a participar do campeonato, pilotos acima de 27 anos com passagem pelo Kartismo nacional sem terem participado da categoria graduados ou shifter.

Para inscrição na categoria **PROAM**, piloto ou duplas acima de 27 anos, pilotos com título ou vice-campeonato na Sprint Race, pilotos acima de 27 anos detentores de títulos nacionais, pilotos detentores de carteira máster ou super licença acima de 58 anos e duplas sendo um piloto PRO com outro AM.

Para inscrição na categoria **PRO**, piloto até 27 anos, pilotos provenientes do kart categorias graduados e shifter e piloto com super licença ou carteira máster até 59 anos.

Parágrafo primeiro: Piloto com perfil para Sprint Race AM, pode inscrever-se à Sprint Race PROAM e PRO, assim como pilotos PROAM podem fazer parte do grid PRO, entretanto, uma vez inscrito numa modalidade deverá ser mantido até o fim da temporada. Na hipótese de mudança de categoria dentro do ano em atividade, sua pontuação automaticamente estará zerada.

Parágrafo segundo: o promotor pode determinar um posicionamento adverso entre as categorias em caso específico independente das colocações mencionadas acima.

5.1.3 - A cada evento, cada piloto pagará uma inscrição, para a Organização do Campeonato, até o início das atividades, que consistem em Briefing, treinos oficiais, treinos classificatórios e corridas. O valor desta inscrição fará parte do regulamento particular de cada prova, ou determinada pelo promotor no início da temporada em questão.

5.1.4 – Uma vez paga e aceita a inscrição, o piloto não tem direito a devolução ou estorno do valor, independente de sua participação efetiva em treinos, classificação ou corridas.

5.1.5 – A participação dos pilotos poderá ser individual, ou em duplas. Quando em duplas, cada piloto fará um treino, uma classificação e largará na posição que conquistar na sua tomada de tempo.

Artigo 6: Pilotos Titulares e Suplentes

6.1 – Os pilotos estão obrigados a tomar parte em todos os eventos do campeonato. As causas de força maior serão estudadas individualmente.

6.2 - Os pilotos deverão estar presentes na sede da etapa, com um dia de antecedência ao evento oficial, para participarem das atividades promocionais da categoria. O promotor fará, através de sorteio, uma escala de presenças obrigatórias de determinado número de pilotos, de forma que os pilotos possam se programar com antecedência.



6.3- Todos os pilotos estão obrigados a participar das ações promocionais e de divulgação em cada etapa, de acordo com o planejamento da organização.

Artigo 7: Credenciais

Cada piloto inscrito, receberá no ato da inscrição 1 credencial de piloto e 3 credenciais para seus convidados.

7.1 - Os convidados terão acesso a área de paddock da Sprint Race, porém não podem adentrar a área técnica compreendida, como interior dos boxes ou área equivalente, onde estarão os carros e respectivos técnicos e mecânicos.

7.2 - Durante os eventos será obrigatório o uso de credenciais específicas de acordo com as áreas determinadas.

Artigo 8: Admissão a Treinos Livres, Classificação e Corrida

8.1 - Serão admitidos para treinos livres, classificação e corridas, pilotos que fizeram a inscrição, e que estão em situação regular com as Federações e a CBA.

Artigo 9: Treinos Livres

9.1 – Sexta ou Sábado - 2 períodos de 40 minutos;

Parágrafo único: Eventualmente inclusão de treino EXTRA para pilotos AM;

9.2 – Obrigatoriamente, logo no primeiro treino livre oficial, por determinação da equipe técnica, todos os pilotos devem passar duas voltas por dentro dos boxes, passíveis de penalização por eventual não cumprimento.

Artigo 10: Treinos Classificatórios

Todos os pilotos admitidos para o evento, deverão tomar parte nos treinos classificatórios de cada corrida.

10.1 – Salvo exceções, deverão ser realizados duas tomadas de tempo de 10 minutos, com todos os veículos ao mesmo tempo na pista;

10.2 - No caso de participarem em dupla, cada piloto deverá fazer uma classificação, que valerá para o posicionamento do grid da prova que irá participar.

Parágrafo único: Em corridas especiais com classificatórias independentes, havendo más condições climáticas, o diretor de provas, pode modificar o formato do treino classificatório, mediante a aviso prévio aos pilotos antes do inicio formal desta sessão.

10.3 - Caso um dos pilotos inscritos fique impossibilitado de participar de sua corrida, após o treino classificatório, o seu substituto, largará na última posição do grid.

Parágrafo único: contará pontos ao piloto que efetivamente largou e participou das corridas.

10.3.1 – Caso um dos pilotos inscritos fique impossibilitado de participar de sua corrida após ter feito inscrição e seu carro vá à pista, a pontuação é válida de forma normal, ou seja, ambos pontuam apenas a corrida efetivada nesta etapa, zerando a pontuação da corrida em questão.

10.4 - Não serão admitidos, reclamações ou protestos, por possíveis prejuízos ou benéficos, obtidos, por mudanças climáticas, ou interrupções, no treino classificatório.

10.5 - Caso haja empate no tempo obtido na classificação, o critério de desempate, é o piloto que o obtiver primeiro.

10.6 – Não sendo realizados os treinos classificatórios, independente da razão, os posicionamentos dos carros para as corridas serão de acordo com a posição do campeonato. O piloto que mais ponto tiver numa somatória geral, determina as posições ímpares para o grid de largada.

10.7 – O prazo limite para inscrição, é até o treino classificatório da etapa em questão.



Artigo 11: Restrições Especiais Durante a Corrida e/ou Treinos

11.1 - Limitação de pneus durante treinos livres, treinos classificatórios e a corrida. Durante todo o evento (treinos livres e classificatórios, e corrida), um mesmo carro não poderá usar mais que um total de 4 pneus.

Os 4 pneus poderão ser novos ou usados fornecidos pelo promotor, sorteados e lacrados.

11.2 - Caso haja qualquer acidente ou avaria que danifique algum pneu, este será substituído pelo organizador, por outro também usado, escolhido aleatoriamente pela equipe no estoque disponível no autódromo, sempre em estado pior que o composto a ser substituído.

11.3 - A utilização de pneus de chuva será obrigatória, e igual para todos os concorrentes e determinada pelo organizador, quando julgar necessária, devido a condições climáticas, podendo ser eles, novos ou usados. À medida que um jogo de pneus é inserido no carro, estes são lacrados e este carro deve permanecer com estes mesmos compostos até o final deste evento.

11.4 - Circulação pela área de boxes: a velocidade máxima permitida será determinada pela organização de acordo com a necessidade de cada circuito.

11.5 - Não é permitido qualquer troca ou inserção de componentes nos carros, sem a prévia autorização por escrito da equipe ou promotor.

Artigo 12: Disciplina Geral de Segurança

12.1 - Com exceção do piloto e em casos excepcionais, oficiais autorizados, ninguém está autorizado a tocar num veículo parado, exceto nos boxes ou no grid.

12.2 - Empurrar um veículo na pista, ou através da linha de chegada, está proibido.

12.3 - Cada vez que um veículo pare durante a corrida ou treino, seja isto involuntário ou não, o motor deverá ser funcionado pelo próprio arranque. O uso de uma fonte de energia externa está permitido somente nos boxes e no grid durante o alinhamento para largada.

12.4 - Os pilotos que tomem parte nos treinos e na corrida deverão usar sempre indumentária completa homologada pela FIA/CBA.

12.5 - Todos os veículos deverão cumprir com os regulamentos de segurança publicados pela CBA e/ou FIA.

Artigo 13: Boxes, Assistência nos Boxes e Reabastecimento

13.1 - Caso um piloto ultrapasse seu box, o veículo somente poderá ser empurrado manualmente até seu box. Proibido dar marcha ré.

13.2 - O veículo só poderá entrar na pista sob a orientação de um oficial responsável.

Artigo 14: Procedimento de largada e relargada

14.1 - A largada será lançada. Os carros deverão alinhar nos boxes de acordo com suas posições pré-estipulada na tomada de tempo. Será dado uma ou duas voltas de apresentação, a critério do Diretor de Provas com o SAFETY CAR à frente. Ao final da volta os veículos deverão estar alinhados em duas filas indianas paralelas para procedimento de largada, a critério do Diretor de Prova.

14.2 - Com os veículos posicionados, o Diretor de Prova acenará a bandeira verde (ou sinal verde) iniciando a prova. As ultrapassagens são permitidas após o aceno da bandeira verde, independente de haver sido cruzada a linha de largada/chegada.

14.3 - A relargada acontecerá com o SAFETY CAR com suas luzes desligadas, e os carros alinhados em fila indiana única. Após o Diretor de Prova acionar a bandeira verde, o procedimento é igual ao da largada.



14.4 - Todos os carros deverão estar posicionados, exatamente atrás do carro posicionado a sua frente. Qualquer movimentação, para qualquer lado antes do sinal verde, ou farol que determina a largada, será considerado queima de largada.

14.5 - Todo piloto que ficar impossibilitado de largar para a volta de apresentação, no momento da autorização do diretor de provas, só poderá retornar ao seu posicionamento original, se ainda houverem carros atrás dele, e não tenha ultrapassado a linha de largada/chegada caso contrário deverá largar na última posição do grid.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cronometro é disparado na primeira volta em que todo o pelotão passar pela linha do PSDP, uma volta antes da volta da bandeirada oficial de largada.

Artigo 15: Briefing

Briefing – Reunião com presença obrigatória de pilotos com a direção de prova. Qualquer piloto que não assine a planilha de presença será passível de multa.

Artigo 16: Classificação e Premiação

16.1.1 - Os títulos da GT SPRINT RACE PRO, PROAM e AM, serão dados ao piloto (s) que obtiver maior quantidade de pontos durante 11 corridas do ano, mais as duas classificações que valerão pontos. Portanto serão descartados o pior resultado de cada piloto, ou pilotos, quando participarem em dupla.

A pontuação, quando da participação em duplas será a soma das duas etapas.

As duas modalidades terão pontuações independentes.

16.1.2 - Pontuação válida para os pilotos, será outorgada a cada corrida, em concordância com a seguinte tabela:

1º. Lugar - 25 pontos	7º. Lugar - 8 pontos
2º. Lugar - 20 pontos	8º. Lugar - 6 pontos
3º. Lugar - 16 pontos	9º. Lugar - 4 pontos
4º. Lugar - 14 pontos	10º. Lugar - 3 pontos
5º. Lugar - 12 pontos	11º. Lugar - 2 pontos
6º. Lugar - 10 pontos	12º. Lugar - 1 ponto

16.1.3 – A última etapa, valerá 75 pontos, com sua distribuição de acordo com o adendo particular da prova, ou desde já se firmam, 25 pontos distribuídos pelo treino classificatório, 25 pontos para a primeira corrida, e 25 para a segunda corrida.

16.1.4 - Só terão direito a pontuação aqueles pilotos que completarem 75% das voltas da corrida. Em necessidade de arredondamento, o percentual necessário diminuirá automaticamente.

16.1.5 - Empate

Se no final do Campeonato os pilotos somarem, no total, a mesma quantidade de pontos, gerando empate, será aplicado a seguinte regra para desempate:

16.1.5.1 - De acordo com a quantidade de primeiros lugares obtidos por eles nas classificações gerais de todas as provas.

16.1.5.2 - Em caso de novo empate, os segundos lugares obtidos nas provas, e assim sucessivamente.

16.1.5.3 - Em caso de novo empate será declarado campeão o piloto que tiver obtido o maior número de "melhor volta em todas as provas".

16.1.6 - Os pilotos que finalizarem em 1º, 2º e 3º lugares de cada categoria, participarão (exceto em caso de força maior) da cerimônia de entrega de prêmios no pódio.



Em caso de não comparecimento, serão passíveis de multa a critério dos Comissários Desportivos.

16.1.7 - Os pilotos que finalizarem em 1º, 2º e 3º lugares, deverão participar obrigatoriamente da entrevista coletiva, logo após a cerimônia de entrega dos troféus e em caso de não comparecimento, serão passíveis de multa no valor de 10 (dez) UPs. A Assessoria de imprensa do promotor poderá cancelar a entrevista coletiva de acordo com a participação dos repórteres e empresas de comunicação presentes no autódromo.

16.1.8 - Será declarado campeão, ou dupla campeã, aquele que somar mais pontos, nos 11 melhores resultados de corrida, mais 01 resultado de classificação. Quando em dupla o resultado de cada etapa será computado igualmente para ambos os pilotos.

16.1.9 - Havendo troca ou substituição de um piloto da dupla, cada piloto permanecerá com os pontos obtidos até o fato ocorrer.

16.2 - Pilotos convidados pelo promotor não pontuam para o campeonato.

16.2.1 - Na última etapa do campeonato, pilotos convidados pelo piloto dividindo-se em dupla, não somam pontos. Portanto seus pontos realizados nessa etapa, serão dobrados pela etapa em que pilotou.

Artigo 17: Calendário

17.1 - As datas das etapas serão de acordo com o calendário promocional do evento.

17.2 - Para etapa realizada no autódromo do Velocitta, situada em Mogi Guaçu, as inscrições poderão ser cobradas com valor dobrado.

Artigo 18: Publicidade nos Carros

18.1 - Os carros participantes do GT Sprint Race 2020, deverão, obrigatoriamente, colocar a publicidade fornecida pelo promotor. Conforme anexo 1

18.2 - O adesivo com o nome do piloto é de responsabilidade da equipe.

18.3 - Os espaços reservados pelo promotor, deverão estar sempre desimpedidos e livres, de acordo com o desenho do anexo 1 deste regulamento.

18.4 - A não conformidade dos referidos espaços que deverão ser aprovados na Vistoria Técnica, poderá acarretar a não admissão do veículo na corrida e/ou treino.

18.5 - É de absoluta responsabilidade dos pilotos, preservar em perfeito estado, os logotipos de uso obrigatório.

18.6 - É proibido o uso das seguintes publicidades:

- Política
- Racismo em quaisquer de suas formas.

Artigo 19: Numeração dos Carros

19.1 - Cada carro deverá levar seu número de corrida de acordo com a lista autorizada pelo promotor a cada temporada.

19.2 - A confecção dos números, bem como a reposição dos mesmos, é de responsabilidade da equipe

19.3 - Os números deverão ser colocados em 3 locais, conforme descrito abaixo:

19.3.1 - 01 (um) em cada lateral podendo ser grande nas portas, ou dentro do box determinado;

19.3.2 - 01 (um) no capo ou para-brisas dianteiro;

19.3.3 - 01 (um) no teto;

19.4 - A colocação mencionada acima para os números é obrigatória.

19.5 - Cada carro deverá obrigatoriamente apresentar o número durante os treinos e corridas, devendo os mesmos ser pintados ou adesivados.



Artigo 20: Condições gerais.

20.1 - É de responsabilidade do piloto assegurar que todas as pessoas relacionadas em sua inscrição e seus convidados credenciados respeitem os locais permitidos, na área de boxes, pit Lane, paddock. O descumprimento acarretará a apreensão da credencial, e retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos e Promotor.

20.2 - Está terminantemente proibido, para toda pessoa não autorizada, se dirigir à torre ou sala de comissários durante os treinos livres, treinos classificatórios e ou corridas, sob penas que irão desde uma multa até a exclusão dos pilotos.

20.3 - É OBRIGATORIO O USO DO "HANS" DEVIDADAMENTE AJUSTADO AO CAPACETE E AO BANCO DO CARRO.

20.4 - Em caso de parar na pista por qualquer motivo, o carro deve ser colocado em lugar seguro e com o volante no seu devido lugar.

20.5 - Fica a critério da equipe a liberação da comunicação via rádio entre o piloto e qualquer pessoa nos boxes.

Artigo 21: Vistoria Técnica e Controles Desportivos após a Prova

Fica estabelecido que os carros serão equipados com motores selados na origem e/ou na empresa indicada pelo promotor, que se reserva no direito de efetuar rodízio de motores entre os veículos participantes. Os referidos rodízios serão definidos pelo Promotor.

21.1 - Os carros deverão permanecer intactos até o momento do controle do veículo por parte dos Técnicos da Empresa Responsável, até a liberação pelo Promotor, devendo os mesmos ficar em parque fechado.

21.2 – RECLAMAÇÃO TÉCNICA:

a)- O Concorrente pode Reclamar de qualquer item Técnico após pagamento da Taxa Técnica no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), na Secretaria da Prova;

b)- A Taxa Técnica será destinada a pagamento da mão de obra da vistoria, sendo que 30% do valor ficara retido, e se a Reclamação for procedente os 70% do valor será devolvido ao Reclamante.

21.3 - Assistência e apoio Técnico Sprint Race.

a)- O promotor fornecerá assistência e apoio técnico através da empresa contratada, que será a responsável exclusiva pelo fornecimento, manutenção e acompanhamento técnico dos motores e todos os componentes mecânicos que serão usados no Campeonato.

b)- Nas corridas da GT Sprint Race, contará com a presença de apoio da TM7 Competições encarregados do fornecimento exclusivo de peças sobressalentes para os carros da GT Sprint Race. Entretanto, não poderá garantir sempre a totalidade das peças.

Artigo 22: Peso específico

22.1 - O peso mínimo admitido, somando-se o carro mais o piloto para as três categorias será de 1060kg

22.2 - Caso solicitado pelo promotor, todos os pilotos devem ser pesados obrigatoriamente, em cada evento utilizando toda sua indumentária, como capacete, macacão, luvas, sapatilha etc.

Caso o piloto não compareça para pesagem no horário estipulado no Horário oficial do evento, ele estará passível de punição da seguinte forma.

22.2.1 - Se ocorrer após antes da classificação, será multado em 5 Ups.

22.2.2 - Se ocorrer após a classificação, o piloto será pesado, perderá sua melhor volta da classificação, e pagará multa de 5 Ups.



22.3 - O piloto será desclassificado da tomada de tempo ou corrida se pesado com os critérios acima estipulados, e não atingir o estabelecido no item 22.1. Caso haja perda de qualquer peça por acidente, a mesma poderá ser resgatada e colocada novamente no carro, para cumprir o peso determinado.

Parágrafo único: no caso de pilotos em dupla, o peso do carro é estipulado pelo piloto mais leve.

22.4 - Nenhum sólido, líquido, poderá ser adicionado ou colocado no carro após o treino classificatório e corrida.

Artigo 23: Lastro por desempenho.

Visando propiciar mais equilíbrio e competitividade, alternando os vencedores, os 3 primeiros colocados no campeonato de cada categoria, receberão um peso extra que será adicionado ao carro pelos organizadores, conforme a pontuação no campeonato após cada etapa.

1º. Colocado - 30 Kg totalizando 1090 Kg

2º. Colocado - 25 Kg totalizando 1085 Kg

3º. Colocado - 20 Kg totalizando 1080 Kg

Pilotos bonificados pela organização deverão carregar lastro de 20kg.

Piloto convidado não levará lastro.

Parágrafo único: caso um dos pilotos vierem a formar dupla, e este ter a obrigação de carregar o lastro do sucesso, este carro pilotado por esta dupla deverá permanecer por todo evento com o devido lastro.

Artigo 24: Casos Omissos

Os casos omissos serão julgados de acordo com a interpretação dos Comissários Desportivos baseados no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

As alterações ao presente regulamento, se houverem, serão em forma de adendo e entrarão em vigor conforme previsto no Código Desportivo do Automobilismo – CDA.

São Paulo/SP e Curitiba/PR, 27 de julho de 2020.

Federação de Automobilismo de São Paulo
José Aloizio Cardozo Bastos

Federação Paranaense de Automobilismo
Rubens Maurilio Gatti